



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.866, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.01.01 – 10.302.0019-2.015 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica....R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto no "caput" deste artigo, por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

319011.01.01 – 10.301.0018-2.014 Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R\$ 119.000,00

319013.01.01 – 10.301.0018-2.014 Obrigações Patronais INSS.....R\$ 45.000,00

335043.01.01 – 10.302.0019-2.015 Subvenção Social.....R\$ 50.000,00

339030.01.01 – 10.302.0019-2.015 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

339030.30.01 – 10.122.0015-2.038 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

339036.01.01 – 10.301.0018-2.014 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 30.000,00

449052.01.01 – 10.301.0018-1.021 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

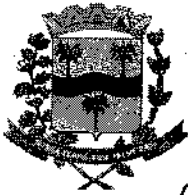
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de junho de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

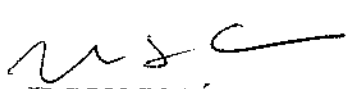


Governo do Município de Buritama


Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31


ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município


ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor Dpto Municipal Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

